



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00168

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2846, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

"Dispõe sobre licença para trato de interesses particulares aos funcionários do Quadro do Magistério Municipal".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor público estável, pertencente ao Quadro do Magistério, sob o regime da Lei nº 2.634, de 25 de novembro de 1992, desde que conta com mais de cinco anos de efetivo exercício, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

Parágrafo 1º - A qualquer tempo o funcionário poderá desistir da licença, reassumindo o exercício do cargo em seguida.

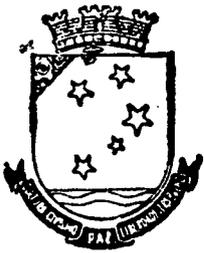
Parágrafo 2º - O requerente deverá aguardar em exercício, a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono de cargo.

Artigo 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 5 (cinco) anos do término da anterior.

Artigo 3º - Quando o interesse da administração o exigir, a licença poderá ser cassada, a juízo do Prefeito Municipal, mediante ato próprio fundamentado.

Parágrafo único - Cassada a licença, o funcionário terá 30 (trinta) dias para reassumir o exercício do cargo, após a publicação e notificação do ato.

Artigo 4º - O funcionário, cujo cônjuge for funcionário federal ou estadual e tiver mandado servir ex-offício, em outro ponto do território nacional, ou no estrangeiro, terá direito a licença de que trata esta lei, mediante requerimento devidamente instruído e fundamentado.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

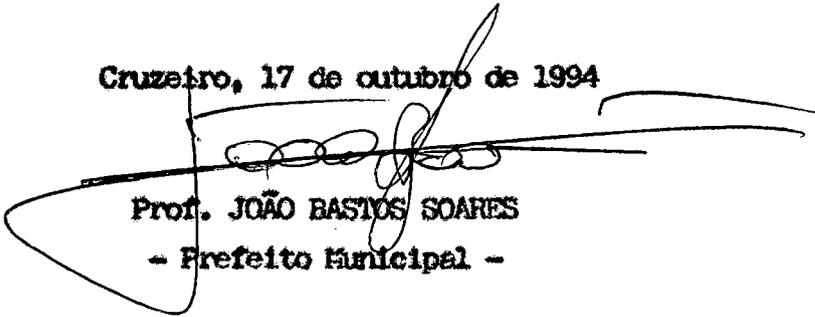
00169

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2846, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994 (cont.)

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 17 de outubro de 1994


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro ,
em 17 de outubro de 1994.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Assessora